



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

Ata da ordem dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2006.

– Brasília-DF –

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala A, sala 108. Brasília-DF.

Data: 15 de fevereiro de 2006.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e seis, teve início a Centésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, sob a Presidência da Conselheira Márcia Maria Biondi Pinheiro, Representante Titular do MDS e Presidente do CNAS, e com a presença dos seguintes membros: Gisele de Cássia Tavares, Representante Suplente do MDS; Osvaldo Russo de Azevedo, Representante Titular do MDS; Simone Aparecida Albuquerque, Representante Suplente do MDS; Natalia de Souza Duarte, Representante Suplente do MEC; Tânia Mara Eller da Cruz, Representante Titular do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, MPOG; Luciana de Barros Jaccoud, Representante Suplente do MPOG; Elias Sampaio Freire, Representante do MPS; José Adelar Cuty da Silva, Representante Titular do MTE; Margarete Cutrim Vieira, Representante Titular dos Municípios; Marcelo Garcia Vargens, Representante Suplente dos Municípios; Antônio Celso Pasquini, Representante Titular União Social Camiliana; Misael Lima Barreto, Representante Suplente da Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social; Pascoal Marracini Representante Titular da Associação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer – ABIFCC; Rosângela Dias Oliveira da Paz, Representante Suplente do Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais – PÓLIS; Sílvio Iung, Representante Suplente da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura; Carlos Ajur Cardoso Costa, Representante Titular da Federação Brasileira de Entidades de e para Cegos – FEBEC; Maria de Fátima Rodrigues Carvalho, Representante Suplente da Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos – ONDEF - Associação dos Deficientes Físicos do estado de Goiás; Euclides da Silva Machado, Representante Titular da Obra Social Santa Izabel; Ademar de Oliveira Marques, Representante Suplente do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR; José Manoel Pires Alves, Representante Suplente da Associação de Educação Católica do Brasil; Marcos Antônio Gonçalves, Representante Suplente da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Maria Aparecida Medrado, Representante Suplente da Associação Nacional dos Sindicatos da Social Democrata; João Paulo Ribeiro, Representante Titular da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras; e Antonio Ferreira Neves, Representante Suplente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas – FENACON,

conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A senhora Presidente, após cumprimentar todos os presentes, deu início aos trabalhos solicitando a manifestação da senhora Secretária Executiva do CNAS, Cláudia Teresa Saboia, para verificação de quorum e ainda para proferir relato das ausências justificadas dos Conselheiros Nacionais. Verificada a existência de quorum, a senhora Secretária Executiva passou a informar as justificativas de ausência dos Conselheiros durante esta Sessão Plenária, a saber: *Conselheiro Antônio Gilberto da Silva, no dia 14 de fevereiro, em razão de convocação para uma audiência no TRT/SP nesta data. Conselheiro Osvaldo Russo, nos dias 14, 16 e 17 de fevereiro, em razão de compromissos anteriormente agendados representando a SNAS. Conselheira Lygia Leite, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, em razão de compromissos com o BIRD – Banco Mundial para discussão do Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR dessa Secretária. Conselheira Dalila Maria Pedrini, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, em razão da Reunião de Planejamento Anual da Cáritas Brasileira. Conselheiro Marcelo Garcia, nos dias 16 e 17 de fevereiro, em razão de compromisso na Prefeitura do Rio de Janeiro. Conselheiro Carlos Ajur, nos dias 16 e 17 de fevereiro, por presidir Seminário sobre a Política Nacional de Acessibilidade organizado pela FEBEC para Entidades para Cegos na região sudeste. Conselheira Margarete Cutrim, no dia 17 de fevereiro, em razão de participação na abertura do II Seminário de Juventude. Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, no dia 17 de fevereiro, em razão de compromissos funcionais.* A Conselheira Maria Aparecida Medrado informou que, em função de compromissos funcionais, não se fará presente à reunião dos dias 16 e 17 de fevereiro do presente ano. Em seguida, a senhora Presidente registrou a entrega de documento contendo os informes da Presidência e Secretaria Executiva do CNAS aos membros do Conselho. Em seguida, colocou em apreciação a pauta da presente reunião, indagando aos demais membros do Plenário se havia concordância com a proposta apresentada. O Conselheiro João Paulo Ribeiro indagou à Presidência se o tema acerca dos CRAS Diferenciados foi incluído na pauta desta reunião, conforme solicitado por ele durante a última Reunião Ordinária do CNAS. A senhora Presidente informou que o tema supramencionado fora encaminhado à Comissão de Política para os devidos tratamentos, não tendo ainda se manifestado. Ao tempo que a Conselheira Margarete Cutrim Vieira informou que a supracitada Comissão ainda não se manifestou sobre o assunto devido à pauta daquela Comissão de Política, uma vez que esta vem dando prioridade ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, ficando o tema dos CRAS para ser tratado na próxima Reunião do Conselho. Nada mais havendo a tratar sobre a pauta, a senhora Presidente deu por aprovada. Em seguida, passou à apreciação da Ata da Centésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária do CNAS, registrando que após as considerações enviadas pelo Conselho José Adelar Cuty da Silva e pela Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite nenhuma outra manifestação fora encaminhada. Indagou se algum Conselheiro tinha alguma consideração a fazer sobre o item, nada havendo a colocar, a Ata da supracitada reunião foi aprovada por

unanimidade. Em seguida, a senhora Presidente solicitou manifestação da senhora Secretária Executiva do CNAS para proferir relato sintético dos informes da Presidência e Secretaria Executiva do CNAS, a saber: comunicado enviado pelo CNAS à Consultoria Jurídica do MDS, com vistas ao Ministério Público; relato do Conselheiro Antônio Gilberto sobre o desrespeito e ameaças sofridas por ele no exercício de sua função pública, ao diligenciar a Entidade Instituto CEMA. A Secretaria Executiva informou também que está a finalizar o relatório 2005, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho, o qual será entregue aos conselheiros e conselheiras em março. Por fim, informou que o MDS promoverá, no dia 16 de fevereiro, uma teleconferência sobre o CONSAD, ao vivo para todo o país, de 15:00 às 17:00, horário de Brasília, com tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, cópia em anexo. O Conselheiro Marcelo Garcia informou que sobre a realização do 8º Encontro Nacional de Gestores Municipais, em Joinville-SC, nos dias 26 a 28 de abril do corrente ano. A senhora Presidente informou ainda que o Boletim Informativo do CNAS encontra-se publicado no sítio eletrônico do Conselho. O Conselheiro João Paulo Ribeiro informou que o Encontro do Grupo de Trabalho das Assistentes Sociais da base da FASUBRA foi adiado em função da reunião do CNAS, em data a ser confirmada posteriormente. Informou ainda que será realizado o 6º Encontro de Políticas Sociais, nas três Universidades Estaduais de São Paulo, nos dias 05 a 07 de abril, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini entregou à Presidência do CNAS o texto-base da Campanha da Fraternidade, que a CNBB trabalhará durante este ano, a saber: “Fraternidade – Pessoa com Deficiência”, fazendo registrar também seus cumprimentos àquela Entidade por abordar um assunto tão relevante para o país. Sugerindo, ainda, que o CNAS encaminhe manifestação à CNBB. Tendo a proposta sido acatada pela Presidência em consonância com os demais membros do Conselho. A Conselheira Gisele Tavares informou sobre as alterações e inovações do Sistema de Gestão de Convênios que vêm sendo implementadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cujos critérios foram discutidos e pactuados durante a última reunião da CIT. O Conselheiro Euclides da Silva Machado informou sobre visita realizada ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Flávio Arns, por iniciativa da Sociedade Civil do CNAS com vistas a buscar apoio daquele Senador para alterações a serem feitas no artigo 18 da Lei Orgânica de Assistência Social. Informou ainda que a súmula de tal visita será encaminhada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para devidas providências e encaminhamentos daquele Ministério. Em seguida, a senhora Maria Rosa, representando a Subcomissão Permanente de Assistência Social da Comissão de Seguridade Social da Família, pelo Gabinete do Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Eduardo Barbosa, informou que, sobre a alteração da Lei Orgânica de Assistência Social, a supracitada Comissão tem um Grupo de Trabalho para tratar da temática, tendo sido encaminhados pedidos de sugestão a todos os Colegiados de Assistência Social e que tais proposições estão sendo analisadas e tratadas pela Comissão. Informou

ainda que a intenção é de que seja feita uma revisão geral na Lei Orgânica de Assistência Social com vistas a evitar que a mesma se dê por partes. Por fim, reiterou a necessidade de que todos os Colegiados de Assistência Social contribuam com os trabalhos realizados pela Comissão, visando dar maior celeridade ao processo de revisão da LOAS. O Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves informou que será realizada em São Paulo, nos dias 1º, 2 e 3 de junho, a Feira de Empreendedorismo Social, que contará com a participação de Entidades e SEBRAE, Banco do Brasil, FINEP, BNDES. Colocou ainda que se faz necessária uma ação dos conselheiros nacionais de Assistência Social em seus estados, visando dar maior visibilidade aos trabalhos da supracitada Comissão. Ao tempo que o Conselheiro Ademar de Oliveira Marques informou da impossibilidade em participar da Reunião Ordinária do CNAS no dia 17 de fevereiro, em função de compromissos profissionais previamente agendados. A Conselheira Simone Albuquerque colocou da importância de articulação do Conselho com a Comissão de Seguridade Social da Família da Câmara Federal. Em seguida informou que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome está abrindo o Plano de Ação do SUAS-WEB para os gestores e conselheiros, sendo para tanto necessário um treinamento específico para lidar com tal ferramenta. Informou ainda que já se encontram disponíveis para acesso o INFO-SUAS e o GEO-SUAS. Em seguida, a senhora Presidente passou a palavra para que a Conselheira Gisele Tavares proferisse o relato dos informes do MDS. A Conselheira Gisele Tavares informou sobre o período de prestação de contas dos recursos transferidos em 2005, salientando que a norma reguladora é a Portaria 459/2005. Colocou ainda que está disponível para acesso dos Conselheiros, através do SUAS-WEB, o demonstrativo sintético da execução físico-financeira, para os gestores inserirem os seus dados de execução do ano de 2005, sendo o dia 10 de março o prazo final para o preenchimento das informações ali solicitadas, a serem prestadas pelos municípios. Informou ainda que a Portaria nº 459/2005 traz procedimentos a serem adotados caso haja situações de inadimplência, se o município não fizer isso, ou caso os municípios não façam a prestação de contas pela via eletrônica, conforme dispõe a Instrução Normativa 01, que trata da tomada de contas especial. Salientando, por fim, que tais normas trazem maior simplificação do processo de prestação de contas. O Conselheiro Marcelo Garcia ponderou sobre o momento histórico pelo qual a Assistência Social vem passando quanto à redefinição de atendimento na Proteção Social Especial. Enfatizou ainda a importância de envolvimento dos Conselhos Estaduais e Municipais no acompanhamento de tal processo que vem se desencadeando no bojo da Assistência Social no país. A Conselheira Simone Albuquerque corroborou com o que fora colocado pelo Conselheiro Marcelo Garcia. Nada mais havendo a informar, a senhora Presidente deu por encerrado este ponto de pauta, passando à apreciação do próximo item. Passando a palavra ao Senhor Secretário Nacional de Assistência Social, Osvaldo Russo de Azevedo, para que proferisse seu relato sobre a integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, PETI, com o Programa Bolsa Família. O Senhor

Secretário Nacional de Assistência Social, após cumprimentar a todos os presentes, colocou que o momento da integração dos dois Programas é bastante importante e salutar para a efetivação das políticas públicas no país. Salientou ainda que nesse processo houve um grande esforço para remodelação do Cadastro Único, aperfeiçoamento de controles e de articulação com o setor de Controle Social. Enfatizou a importância da integração para o Programa Nacional de Transferência de Renda, bem como o trato das condicionalidades colocadas por ambos. Colocou ainda a importância da articulação dos Colegiados Nacionais, Estaduais e Municipais para a efetivação concreta de integração dos dois Programas. Por fim, colocou sobre a relevância de participação dos gestores na pactuação e migração do Cadastro do PETI para o Cadastro do Programa Bolsa Família. Em seguida, o senhor Antônio Claret, Diretor de Gestão dos Programas de Transferência de Renda, passou a informar sobre a integração do PETI com o Programa Bolsa Família. O senhor Antônio Claret, após cumprimentar a todos os presentes, destacou que o Programa Bolsa Família surgiu da necessidade e da importância da integração de outros Programas de renda que já existiam, no âmbito das diversas Políticas setoriais existentes, apresentando uma inovação em seu escopo no que se refere à integração junto aos municípios e estados de mecanismos mais efetivos de acompanhamento e de articulação das ações, visando à promoção das famílias beneficiárias, bem como a integração de territórios. Informou ainda que 5.541 municípios já têm o Termo de Adesão publicado e que apenas 07 ainda não o apresentaram, sendo um dos principais requisitos de tal Termo de Adesão que a instância de Controle Social deva ser formalizada dentro dos critérios principais de intersectorialidade e a paridade. Em relação ao Controle Social, o gestor poderia designar ou um Conselho já existente ou instituir uma instância específica para o Programa Bolsa Família, sendo instituídas 2.310 instâncias específicas para o Programa. Dos órgãos já existentes, foram registrados 84% Conselhos de Assistência Social que foram indicados; 41 da Saúde e 21 da Educação. Outro ponto é a articulação do Programa de Atenção Integral à família ao Programa Bolsa Família destacado foi quanto à transferência de renda e controle de condicionalidade via Sistema de Informação que são consolidados nacionalmente. Informou ainda que houve um incremento significativo da atenção ao cumprimento das condicionalidades exigidas pelo Programa, como o controle da frequência escolar. Colocou ainda que o princípio da integração do Programa Bolsa Família com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil seria de incrementar as ações de cada Programa de forma articulada e pactuada. Informou também que a Jornada Ampliada será uma interface com o Sistema de Controle de Condicionalidade. Por fim, enfatizou que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome vem tratando o tema da integração em articulação com as diversas áreas envolvidas, no sentido de que esta seja bem-sucedida. O Conselheiro Marcelo Garcia informou que irá à Comissão de Financiamento explicar a pactuação da Comissão Intergestores Tripartite, tanto de Proteção Social Básica como de Proteção Social Especial. Ponderou ainda sobre a necessidade de que o prazo previamente pactuado na CIT

para a integração seja respeitado. Colocou ainda que se faz necessário um pensar mais acurado acerca da Jornada Ampliada, para que esta não venha a ser constituída por ações inócuas. Por fim, o Conselheiro sugeriu que fosse realizada uma reunião com os 26 Colegiados para tratar da questão dos prazos. Ao tempo que a senhora Presidente fez registrar que será encaminhada aos membros do Colegiado, informações sobre o Termo de Adesão de instâncias de controle, conselheiros e gestores referentes ao mês de dezembro de dois mil e cinco. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, após cumprimentar o senhor Osvaldo Russo de Azevedo e o senhor Antônio Claret pela exposição, indagou acerca da verificação de cumprimento do critério da condicionalidade do trabalho infantil quando da integração dos Programas, questionou também acerca da suspensão do benefício caso este não seja cumprido. Indagou ainda se está sendo pensada alguma responsabilização da família quando a reincidência for persistente. A Conselheira Luciana de Barros Jaccoud indagou acerca da possibilidade de elaboração de uma cartilha de orientação para os Conselhos Gestores quando houvesse identificação de situação de trabalho infantil. Questionou também se há uma ação específica de pagamento de bolsas do PETI dentro do pagamento de bolsas do Programa Bolsa Família. Por fim, indagou como está se dando a integração dos cadastros dos dois Programas. A Conselheira Natalia de Souza Duarte, após cumprimentar a todos os presentes, colocou que a preocupação com o conteúdo pedagógico já é discutida entre as áreas envolvidas há um certo tempo, não sendo esta uma discussão apenas da área da Educação. Por fim, enfatizou a importância de observação ao cumprimento do critério de condicionalidade dos Programas Sociais com a área da Educação, sendo este um ponto importante para a efetivação e desenvolvimento das Políticas Públicas de enfrentamento à pobreza, abuso e exploração infantil. O Conselheiro Marcos Gonçalves, corroborando com o que fora colocado pelos conselheiros que lhe precederam, reiterou a importância de dar maior visibilidade às ações da Política de Assistência Social no país, visando extinguir de vez o estigma de Política Assistencialista. Por fim, sugeriu que fosse viabilizada uma data para que o Conselho Nacional de Assistência Social pudesse ouvir os diversos Ministérios e Secretarias que atuam na área social. A senhora Presidente indagou se havia concordância dos demais membros do Plenário com a proposta ora apresentada, não havendo manifestação em contrário, a Presidência acatou a sugestão posta pelo Conselheiro Marcos Gonçalves. Em seguida, a senhora Marlene Azevedo reiterou que há esforços no sentido do cumprimento dos prazos estabelecidos para efetivação da integração do Cadastro dos Programas. Quanto à questão operacional, a senhora Marlene Azevedo informou que estão sendo realizadas ações de capacitação com os gestores do PETI e do Programa Bolsa Família. Informou ainda que está sendo veiculada uma campanha televisa que trata da integração, assim como informações referentes ao tema serão disponibilizadas no sítio do Ministério. Com relação ao Projeto pedagógico, informou que o Ministério estará a contratar consultores, bem como a proposta de efetivação de uma reunião conjunta com a Educação, em parceria com o Departamento de Proteção

Social Básica e Especial. Informou ainda sobre a realização de uma oficina interna discutir as ações socioeducativas para crianças de 0 a 5 anos. Colocou ainda que a partir da identificação do não cumprimento da condicionalidade quais são da Educação, estão sendo identificados encaminhamentos a serem tomados para dar conta da questão. Em seguida, o senhor Antônio Claret colocou que é salutar a retomada das discussões com os Fóruns Políticos, tais como CONGEMAS e FONSEAS, visando discutir melhor as estratégias e limites a partir dos prazos que estão determinados. Em relação à definição do controle das condicionalidades, o senhor Antônio Claret colocou que tal medida demanda um trabalho de acompanhamento no âmbito do PETI, uma vez que a Jornada Ampliada é acompanhada e é um requisito para o recebimento da bolsa. Salientou ainda que houve um avanço sensível no compartilhamento da compreensão do tema de condicionalidade. Com relação ao CRAS o senhor Osvaldo Russo de Azevedo informou que estes já estão fazendo trabalho de geração de emprego, trabalho e renda. Informou ainda que será publicada uma Portaria, após pactuação na CIT, acerca dos CRAS. O senhor Antônio Claret informou ainda que está sendo preparada uma informação aos beneficiários dos Programas esclarecendo o porquê do recebimento dos benefícios. A senhora Marlene Azevedo sugeriu que o Conselho Nacional de Assistência Social possa acionar os Conselhos Estaduais e os Municipais no sentido de que eles acompanhem todo o processo, atentando para o prazo e os prejuízos que podem advir da não migração. A Conselheira Gisele Tavares fez atenção ao campo 270 do Cadastro de Migração dos Programas PETI e Bolsa Família, sendo este que trará a identificação de quais são aqueles que foram inseridos no cadastramento pela ocorrência da situação de trabalho infantil. O senhor Antônio Claret colocou ainda que existem Portarias conjuntas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério da Educação que dispõem sobre a gradação das condicionalidades, bem como de possível suspensão do recebimento do benefício caso estas não sejam cumpridas pelos beneficiários. Colocou ainda que as questões operacionais da migração estão sendo discutidas pelas equipes das duas Secretarias. O senhor Claret informou também que as bolsas de ambos os Programas serão pagas pelo mesmo mecanismo, ou seja, através de cartão magnético. A senhora Marlene Azevedo colocou que o que caracteriza a existência do trabalho infantil na família, no caso da migração, no cadastro dos beneficiários será identificado através de um campo específico. Salientou ainda que o papel do Conselho Municipal no acompanhamento do atendimento dessas crianças é fundamental. Nada mais havendo a informar, a senhora Presidente agradeceu a presença dos representantes do MDS passando ao próximo ponto de pauta. A senhora Presidente proferiu o relato das decisões do Grupo de Trabalho de Trabalhadores e Usuários do CNAS sobre a proposta de Resolução que regulamenta a eleição da Sociedade Civil, a saber: *Considerando o artigo 204, inciso 2, da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas públicas em todos os níveis. Considerando que o artigo 17 da LOAS institui o*

CNAS como órgão de deliberação Colegiada composto paritariamente por representantes governamentais e da Sociedade Civil. Considerando que o inciso 2, do artigo 17 da LOAS estabelece a representação da Sociedade Civil dentre representantes de usuários ou de Organizações de Usuários, Organização de Trabalhadores do setor das Entidades e Organizações de Assistência Social escolhidos em fórum próprio. O CNAS entende como legítimas todas as formas de organizações de trabalhadores do setor como: Associações de Trabalhadores; Sindicatos; Federações; Confederações; Centrais Sindicais; Conselhos de Profissões Regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social, conforme preconizado na LOAS, na Política e no SUAS. Nesse sentido, a regulamentação para participação no CNAS deve contemplar as Entidades de representação nacional, das diversas profissões que atuam no campo da formulação, execução e avaliação da Política de Assistência Social. Os critérios para definir se uma Organização é representativa dos trabalhadores do setor da Assistência Social são os seguintes: ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social, tanto na rede governamental quanto na não-governamental; defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social; propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social; ter formato jurídico de Associação, Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical ou Conselho de Profissão Regulamentada; não ser representação patronal ou empresarial; ter representação em pelo menos cinco estados da Federação. Os critérios acima não poderão ser comprovados na relação de documentos obrigatórios e complementares a seguir. Documentos para comprovação. Obrigatórios: Estatuto, Ata da Assembléia de posse da Diretoria, Plano de atividades da gestão, relatório de atividades dos dois anos que antecedem a eleição para o CNAS, enfatizando a atuação e interlocução e ou interconexão com outros de Assistência Social, declaração de efetiva atividade nos dois anos anteriores, ou em pelo menos cinco estados da Federação. Complementar. Não obrigatório: jornais e outros materiais de divulgação onde possam ser verificadas vinculações com o campo e a problemática socioassistencial no país e ou em algumas de suas regiões, apresentação da Carta Sindical. Em seguida, a senhora Presidente abriu o tema à discussão. O Conselheiro Marcelo Garcia salientou que o documento não traz de forma clara como se dará a habilitação das Entidades para o processo eleitoral. Ponderou ainda sobre o uso do termo Conselho de Profissão Regulamentada. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva esclareceu que, após discussões no Grupo de Trabalho, optou-se por incluir o Conselho Federal de Profissões Regulamentadas. Ponderou ainda que a definição está realmente muito ampla, carecendo de melhor especificação. O Conselheiro Marcelo Garcia sugeriu que ao invés de Conselho Federal de Profissões Regulamentadas fossem incluídos os Conselhos Federais em geral. A senhora Presidente indagou à Comissão se havia concordância com a proposta, não havendo manifestação em contrário foi acatada

pelo Colegiado do CNAS. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva sugeriu que na alínea “d” do texto ora relatado fosse acrescentado o seguinte: *“ou Associação legalmente constituída”*. Manifestou-se ainda em favor de que seja exigido que as Entidades tenham representação em pelo menos três estados da Federação. Quanto à questão dos documentos para comprovação obrigatória, o Conselheiro Pascoal Marracini propôs que fosse colocado o seguinte: *“relatório de atividades dos exercícios 2003 e 2004”*. Quanto à questão da representação nacional das Entidades, o Conselheiro João Paulo Ribeiro ponderou que para tanto se faz necessário que estas estejam presentes, no mínimo, em 14 estados da Federação. A Conselheira Maria Aparecida Medrado indagou como se dará a habilitação das Confederações no ato da habilitação. A Conselheira Tânia Mara Eller ponderou sobre a necessidade de uma definição específica no ato da identificação das Entidades de âmbito nacional, carecendo tal ponto de regulamentação. Quanto ao que dispõe a alínea “e” do supracitado documento, o Conselheiro Antonino Ferreira Neves sugeriu a seguinte redação: *“ser de representação laboral, patronal ou empresarial que atuam na Política Pública de Assistência Social”*. O Conselheiro Ademar Marques chamou atenção para o fato de as representações serem consideradas por demais setoriais. Colocou ainda que a definição dos Trabalhadores e Usuários da Assistência Social devem ser aqueles que estão estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social. A Conselheira Rosângela Paz ponderou que a idéia central da proposta apresentada pelos trabalhadores é de reconhecer sua legitimidade no campo da Assistência Social. Ponderou ainda que a Lei Orgânica de Assistência Social diz expressamente quem são os trabalhadores e usuários da Política Nacional de Assistência Social. Por fim, colocou que as Entidades não pode estar atrelada às representações patronais e empresariais. O Conselheiro Cuty sugeriu que no parágrafo 4º do documento em epígrafe fosse expresso que a Entidade que representa atue institucionalmente organizando, defendendo e representando os interesses dos trabalhadores, que atuam na área da Assistência Social. O Conselheiro Marcos Gonçalves ponderou sobre a importância de se considerar os avanços possíveis nesse momento histórico pelo qual o CNAS está passando. Em seguida, a Conselheira Rosângela Paz sugeriu a seguinte proposta de redação para encaminhamento à votação: *“O CNAS entende como legítimas todas as formas de organização do trabalhador do setor, como Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos Federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política Nacional de Assistência Social, conforme preconizado na LOAS (...)”*. Após votação nominal, a maioria do Plenário do CNAS optou por manter a redação original apresentada pelo GT. Em seguida, a Conselheira Rosângela Paz sugeriu a seguinte redação ao parágrafo 4º: *“(...) Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política Nacional de Assistência Social, conforme preconizado na LOAS, PNAS e SUAS”*. Colocada em votação, a

proposta foi aprovada com uma abstenção do Conselheiro João Paulo Ribeiro. Em seguida, a Conselheira Rosângela Paz procedeu os seguintes encaminhamentos à votação, conforme propostas dos Conselheiros, alínea “d”: *“ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical, Conselho Federal de Profissão Regulamentada ou Associação legalmente constituída”*. Alínea “e”: *“Não ser representação patronal ou empresarial”*, ou pela supressão da mesma. Quanto à questão da representação nacional, a Conselheira Rosângela Paz registrou as seguintes propostas sugeridas pelos Conselheiros, a saber: *“Ter representação em pelo menos 5 estados da Federação”*; *“Ter representação em pelo menos três estados da Federação”*; *“Ter representação em pelo menos 5 estados e duas regiões ou sete Unidades Federativas”* e *“Ter representação em pelo menos dois estados da Federação e duas regiões”*. Quanto à alínea “a” do documento em apreço, o Conselheiro João Paulo Ribeiro sugeriu a seguinte redação: *“Tanto na pública como na privada”*. Quanto ao texto da alínea “a”, o Conselheiro Misael Barreto sugeriu a seguinte redação: *“segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de Assistência Social”*. O Conselheiro Silvio Iung manifestou-se favorável à manutenção do texto original apresentado pelo GT. Tendo sido aprovada a redação sugerida pelo Conselheiro Misael Barreto por 12 votos. Em seguida, a Conselheira Rosângela Paz apresentou a seguinte proposta de redação à alínea “d” do documento em epígrafe: *“Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical, Conselho Federal de Profissão Regulamentada ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída”*. O Conselheiro João Paulo Ribeiro manifestou-se favorável à manutenção do texto original. Colocadas em votação por chamada nominal a proposta do Conselheiro Cuty foi aprovada por 12 votos e 1 voto contra. Quanto à proposta de redação da alínea “e”, acima registrada, a senhora Presidente colocou em votação a proposta de manutenção do texto ou pela supressão do mesmo, tendo sido aprovada a proposta pela manutenção por 10 votos favoráveis, 2 votos contrários e uma abstenção. Nada mais havendo a tratar sobre o ponto de pauta em tela, a senhora Presidente solicitou manifestação do Coordenador do Grupo de Trabalho de Usuários para proferir seu relato. O Conselheiro Ademar Marques proferiu o seguinte relato: *Considerando o art. 204 da CF, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação da Política em todos os níveis; considerando que o art. 17 da LOAS institui o CNAS como órgão de deliberação Colegiada composto paritariamente por representantes governamentais e da Sociedade Civil; considerando que o inciso II do art. 17 da LOAS estabelece a representação da Sociedade Civil dentre os representantes de usuários ou de organizações de usuários das Entidades e organizações de Assistência Social, escolhidos em foro próprio; considerando que os arts. 2º e 3º da LOAS referem-se como objetivo da Política Nacional de Assistência Social, o atendimento ao público; considerando que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 2004 definiu que um dos grandes desafios da construção dessa Política é a criação de instrumentos e mecanismos que venham a garantir a efetiva participação dos usuários*

nos Conselhos e fóruns enquanto sujeitos de direitos e não mais “indivíduos e grupos de atendidos”, sub-representados; considerando as características mais gerais historicamente assumidas pela população usuária da Política de Assistência Social; considerando que os usuários vêm assumindo novas configurações inclusive tendo sido contempladas novas categorias, pela própria PNAS, incluiu novos sujeitos além das clássicas categorias de pobres e portadores de deficiência, incorporando os atingidos por outras formas de vulnerabilidade; Conselho que alguns desses grupos de usuários possuem mais antiga tradição organizativa, inclusive maior história de atendimento pelas esferas públicas e privadas, os novos grupos, como vida nas ruas, trabalho infantil, dependência de drogas, exploração sexual, etc., têm iniciado seu processo organizativo e de participação social através de movimentos que ainda não atingiram – alguns deles nem se propunham a isso – formas de estruturação burocrático-administrativa de atuação; considerando que a regulamentação da participação dessas diferentes formas de representação e defesa de direitos deverá contemplar a diversidade e especificidade dessas formas organizativas; considerando as dimensões territoriais do país e os limites relacionados a fluxo de informações e possibilidade de presença necessárias à efetiva participação numa instância de caráter nacional como o CNAS; considerando que as Entidades de Usuários quando extrapolam sua atuação para além do seu território de origem já representam um enorme potencial de mobilização e participação, a definição do caráter nacional das Entidade de Usuárias deve ter especificidades; considerados esses aspectos e a necessidade de regulamentação da participação dos Usuários no CNAS, de acordo com as normas legais estabelecidas pela CF, LOAS e PNAS, o CNAS define: 1) os Usuários são sujeitos de direitos e público da PNAS. Portanto, considera-se que representantes de usuários ou de Organizações de Usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação onde esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto Usuário. A) serão considerados representantes de Usuários. As diversas formas de organização que tenham como objetivo a luta por direitos e melhores condições de vida. Assim, reconhece-se como legítimo que Associações de constituição jurídica, política ou social pleiteiem a participação e assento nos Conselhos de Assistência Social. b) serão consideradas Organizações de Usuários. Consideram-se Organizações de Usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham estatutariamente e entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS e a seus serviços sócio-assistenciais, sendo caracterizado seu protagonismo na Organização, bem como sua participação nas decisões da Entidade que os representa. 2) Quanto ao Caráter Nacional. Poder-se-ia considerar como Entidade de Caráter Nacional as que atuam em pelo menos **três estados e duas regiões brasileiras**. 3) **Critérios para participação e exigências para habilitação. Representantes de Usuários.** A) caracterização da constituição de grupo, movimento, fórum ou rede de usuários; b) ter em sua base de representação segmentos de Usuários da Política Pública de Assistência Social; c) defender direitos sociais dos

*cidadãos e Usuários da Assistência Social; d) ter a participação de Usuários na direção do grupo, movimento, fórum ou rede de Usuários; e) ter representação em pelo menos três estados da FEDERAÇÃO e duas regiões brasileiras. Obs.: neste grupo consideram-se, a título de exemplo, Organizações, movimentos e fóruns específicos: catadores, população em situação de rua, pessoa portadora de deficiência, idoso, criança, adolescente, etc. Documentos para comprovação. Obrigatórios: histórico do grupo, movimento, fórum, etc.; atas ou relatórios das reuniões; declaração de reconhecimento de existência e atuação por duas outras Entidades juridicamente constituídas e ou autoridade pública. Complementar (não obrigatório): jornais e outros materiais de divulgação onde possam ser verificadas lutas e organização. **Organização de Usuários.** a) caracterização de Organização de Usuários através de documentos; b) ter em sua base de representação segmentos de Usuários da Política Pública de Assistência Social; c) defender direitos sociais dos cidadãos e usuários da Assistência Social; d) caracterização do protagonismo do Usuário na direção e decisões da Organização; e) ter representação em pelo menos três estados da Federação e duas regiões brasileiras; f) a Organização poderá também prestar serviços aos Usuários da PNAS (optativo). Documentos para comprovação. Obrigatórios: Estatuto; Ata da Assembléia; relatório de atividades. Complementares (não obrigatórios): jornais e outros materiais de divulgação onde possam ser verificadas vinculações com o campo e a problemática sócio-assistencial no país e ou em algumas de suas regiões.*

A senhora Presidente abriu o tema à discussão. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva propôs que a redação da alínea “b” do documento apresentado ficasse fosse a seguinte: “(...) e na participação efetiva nos órgãos diretivos da Entidade que os representa”. O Conselheiro Silvio Lung solicitou maiores esclarecimentos acerca do que versa a alínea “a” do documento. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini ponderou sobre a caracterização de Organização de Usuários através de documento, salientando que o documento deveria especificar quais são os documentos exigidos. A Conselheira Rosângela Paz ponderou sobre a relevância do debate acerca da participação dos usuários e abertura de espaços e critérios para sua efetiva participação. Salientou ainda que se pretende reconhecer como legítima as Entidades que têm Estatuto e as que não têm. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva ponderou ainda que se faz necessário considerar o aspecto tratado no Decreto 5.003, artigo 7º, parágrafo único, quando trata da responsabilidade pelos resultados do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no CNAS é das pessoas, Entidades, Organizações que desse processo tomam parte, observando o papel fiscalizador atribuído ao Ministério Público Federal. A Conselheira Simone Albuquerque ponderou sobre a necessidade de se considerar a discussão sobre a definição do que vem a ser Entidades de âmbito nacional dos usuários de forma diferente, considerando Entidades de âmbito nacional como sendo aquelas que fossem votadas em mais de um estado. A Conselheira Rosângela Paz propôs apresentou a seguinte proposta de redação à alínea “a” do documento, quais sejam: “são

considerados representantes de usuários: os representantes de grupos de usuários dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios da Política Nacional de Assistência Social que se organizam sob diversas formas e tendo por objetivo a luta por direitos. Reconhece-se como legítimas Associações, Movimentos Sociais, Fóruns e Redes ou outras denominação, com diferentes formas de constituição jurídica, política e social”. E em relação à alínea “b”: “São consideradas Organizações de Usuários. Considera-se Organizações de Usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham estatutariamente entre os seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social e seus serviços socioassistenciais, sendo caracterizado seu protagonismo na organização pela participação efetiva nos órgãos diretivos que os representa”. Tendo sido aprovadas por 12 votos favoráveis e 1 voto contra. Nada mais havendo a considerar sobre o tema, a senhora Presidente considerou aprovada a Resolução que disciplina o que são usuários na Política de Assistência Social. Em seguida, a senhora Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Silvio Iung para proferir o relato da Resolução que dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Gestão 2006/2008, a saber: “Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS Gestão 2006/2008. O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º do Decreto Presidencial n.º 5.003 publicado no DOU no dia 05 de março de 2004. Considerando o processo eletivo de representação da Sociedade Civil, determinado no inciso II do parágrafo 1º do Art. 17 da Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993 LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (anexo 1), RESOLVE: Art. 1º. O processo eleitoral de representação da Sociedade Civil para a gestão 2006/2008 do CNAS dar-se-á conforme prevêem os artigos 3º e 4º do Decreto 5.003/2004, em Assembléia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Federal. § 1º. A Assembléia de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no dia 25 de abril, no endereço e horário previstos no Edital de Convocações, para instalação e eleição. § 2º. Para coordenação do processo de habilitação das entidades e organizações será instituída pelo CNAS a Comissão de Habilitação composta por 6 (seis) de seus membros representantes paritariamente dos três segmentos da sociedade civil, conforme art. 2º do Decreto n.º 5.003/2004, preferencialmente cujas entidades ou organizações que representam não concorram ao pleito eleitoral. § 3º. Durante a análise dos processos, os componentes da Comissão de Habilitação estarão impedidos de analisar e deliberar sobre os processos relativos ao segmento da sociedade civil que representam. § 4º. Para análise e julgamento dos recursos das decisões da Comissão de Habilitação, o CNAS instituirá também a Comissão de Recursos composta por três de seus membros representantes da sociedade civil, sendo um de cada segmento, cujos representantes não compuseram a Comissão de Habilitação, respeitando-se o impedimento estabelecido no § 3º. Supra.

§ 5º. As Comissões de Habilitação e de Recursos elegerão entre seus pares um presidente e um vice-presidente de segmentos diferentes. § 6º. O CNAS elegerá em reunião plenária as Comissões de Habilitação e de Recursos. Art. 2º. Poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitoras e/ou candidatas entidades ou organizações dos representantes dos usuários ou de organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores da área de assistência social, que atuam em âmbito nacional. § 1º. Poderão ser habilitadas: I - As entidades ou organizações de Assistência Social, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei 8.742/93; II - As entidades ou organizações de usuários ou de representações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social; III - As entidades ou organizações que representam trabalhadores da assistência social. §2º. Serão consideradas de âmbito nacional as entidades ou organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta ou indiretamente, há no mínimo dois anos em pelo menos duas regiões geográficas do país e cinco unidades federadas ou em pelo menos sete unidades federadas. Art. 3º. A Comissão de Habilitação terá as seguintes atribuições: I – Exame da documentação das entidades ou organizações postulantes à habilitação; II – Divulgação das entidades ou organizações habilitadas ao processo de eleição; III – Divulgação definitiva das entidades ou organizações habilitadas; IV – Elaboração da proposta de regimento interno para a Assembléia de Eleição; V – Coordenação dos procedimentos eleitorais até a abertura da Assembléia de Eleição. Parágrafo único. Na hipótese de a entidade ou organização não indicar o segmento a que pertence caberá à Comissão de Habilitação efetuar o seu enquadramento quanto ao segmento, em conformidade com os estatutos e ou relatórios de atividades. Art. 4º. A Comissão de Recursos terá as atribuições de analisar, julgar e publicar as deliberações sobre os recursos das entidades ou organizações que requerem revisão das decisões da Comissão de Habilitação. Art. 5º. A habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos ocorrerá no período de 1º a 30 de março de 2006, valendo para tanto a data do protocolo ou da postagem via sedex, de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Cópia autenticada da ata de eleição e posse da última diretoria; II – Relatório de atividades referente aos dois últimos anos (2003 e 2004) ; III – Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo; IV – Cópia autenticada do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado; V – Instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembléia de Eleição, quando o representante legal não o fizer pessoalmente, não se lhe aplicando o prazo do caput, garantindo-se a apresentação à Comissão de Habilitação até a data da Assembléia mencionada; VI – CNPJ; VII – Facultativamente, publicações ou outras formas de comunicação desenvolvidas como meio de

comprovação da abrangência e/ou atuação institucional; VIII – Folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato e outras informações importantes para um contato ágil. § 1º. O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da sua entidade ou organização, dirigido à Comissão de Habilitação, no qual conste a sua condição só de eleitora ou de eleitora a candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito. § 2º. O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Secretaria Executiva do CNAS, Esplanada dos Ministérios Bloco F, anexo Ala “A”, 1º andar, Sala 107 – DF CEP 70.059.900 ou protocolada diretamente no mesmo endereço, no horário de 8h30min às 18h, em dias úteis. Art. 6º. O pedido será indeferido quando não instruído como os originais ou cópias autenticadas. § 1º. No caso do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Habilitação poderá fixar prazo para a apresentação dos documentos pertinentes; § 2º. É vedado que mais de uma entidade ou organização seja representada pelo mesmo procurador. Art. 7º. A Comissão de Habilitação analisará os pedidos até o dia 07 de abril de 2006 e publicará no dia 10 de abril 2006 a nominata das entidades ou organizações habilitadas. Art. 8º. Das decisões da Comissão de Habilitação, caberá recurso para a Comissão de Recursos no prazo de 11 a 13 de abril de 2006, na forma procedimental adotada para a habilitação constante no § 2º, art. 5º desta resolução, observada a data de protocolo. § 1º. Somente se admitirá recurso de entidade ou organização ou representação no caso de indeferimento de seu próprio pedido de habilitação. § 2º. Quaisquer outras manifestações contrárias às decisões da Comissão de Habilitação devem ser encaminhadas à Comissão de Recursos no período e forma previstos no Caput. § 3º. As decisões da Comissão de Recursos quando não forem publicadas serão comunicadas à parte interessada através dos meios informados no documento do inciso VIII do art. 5º desta resolução. § 4º. A Comissão de Recursos concluirá o julgamento dos recursos apresentados até o dia 19 de abril de 2006, e publicará a relação das entidades ou organizações ou representações habilitadas no dia 20 de abril 2006. § 5º. Os trabalhos das Comissões de Habilitação e de Recursos serão secretariados pela Secretaria Executiva do CNAS. Art. 9º. A Assembléia de Eleição terá dois atos com as seguintes atribuições: I – Primeiro ato, com instalação pela presidência do CNAS, para: a. Homologação das entidades ou organizações habilitadas pela Comissão de Habilitação e de Recursos; b. Abertura de espaço para candidaturas à Mesa Coordenadora; c. Eleição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos, a ser integrada por três representantes das entidades ou organizações habilitadas mais votada em cada segmento e, II – Como segundo ato, concluída eleição da Mesa Coordenadora, a presidência do CNAS passará a direção dos trabalhos à mesma, para: a. Aprovação do regimento interno, cuja proposta deverá ser elaborada previamente pela Comissão de Habilitação; b. Escolha de uma mesa receptora e apuradora de votos, composta por três representantes de entidades ou organizações presentes e não concorrentes; c. Eleição das entidades ou organizações titulares e suplentes dos três

segmentos previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 17 da LOAS; e d. Leitura e aprovação da ata, inclusive constando a relação das entidades ou organizações eleitas, tanto para a titularidade quanto para a suplência. § 1º. A Mesa Coordenadora deverá, antes de assumir os trabalhos, escolher entre seus três membros um que presidirá a Assembléia. § 2º. A eleição da Mesa Coordenadora será pelo voto das entidades ou organizações previamente habilitadas, cabendo a cada um dos segmentos da sociedade civil eleger seu representante entre os não concorrentes às vagas de representação no CNAS, na forma a ser estabelecida no Regimento Interno elaborado pela Comissão de Habilitação. Art. 10. Cada entidade ou organização habilitada para esta Assembléia poderá votar em até três candidatos/as de seu segmento. Art. 11. Terminada a Assembléia de Eleição, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos, junto com o (a) representante do Ministério Público Federal, assinará a ata aprovada com a relação das entidades ou organizações titulares e suplentes eleitas e enviará à presidência do CNAS para a publicação no Diário Oficial da União e os devidos encaminhamentos de posse junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Art. 12. Esta resolução revoga as resoluções 31/2004 e 32/2004 e entra em vigor na data de sua publicação. Márcia Maria Biondi Pinheiro Presidente do CNAS. É pedido que todas as legislações citadas sejam anexadas". O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva indagou se uma Entidade se inscrever em um segmento que é considerado impróprio será motivo de indeferimento do seu pedido. O Conselheiro sugeriu ainda a seguinte redação ao primeiro artigo do supracitado documento: *"A proibição disposta do caput do artigo 17, da Lei 8.742/93, aplica-se à Entidade ou Organização e à pessoa física que a representou, independentemente da condição de Titular ou Suplente, ainda que quanto à pessoa física, a representação subsequente se faça em relação à Entidade ou Organização diversa".* Outra questão levantada pelo Conselheiro Cuty diz respeito a uma indicação feita pelo Ministério Público Federal, qual seja: *A representação de Entidade ou Organização recairá sobre pessoa física integrante de seus órgãos diretivos ou que sejam integrantes de seu corpo técnico, sendo vedada a representação no CNAS mediante instrumento de procuração outorgada à pessoa não vinculada estatutariamente à Entidade".* E ainda, no artigo 2º do texto apresentado pelo GT, o Conselheiro sugeriu a seguinte redação: *"Poderão participar do processo eleitoral, na condição de eleitoras e ou candidatas aquelas Entidades, conforme Resoluções nº (...)"*. O Conselheiro Misael Barreto ponderou que, conforme disposto na Resolução 191, fica entendido que o Conselho dará prazo às Entidades de um ano para que elas possam se adequar. A senhora Presidente esclareceu que, conforme disposto na Resolução 191, as Entidades terão um ano para se adequarem à inscrição no Conselho. Quanto à questão de foro para escolha dos representantes da Sociedade Civil no CNAS, o Conselheiro Misael Barreto ponderou que tal escolha se dará por meio de Assembléia especialmente convocada pela Presidência do CNAS para este fim, na qual será efetivada a eleição dos representantes, conforme dispõe o inciso 2 do parágrafo 1º do artigo 17 da Lei 8.742/93. Salientando que, conforme disposto

no caput do artigo 3º, do Decreto Presidencial 5.003, o foro próprio de que trata é a Assembléia, não cabendo ao Ministério Público competência para fiscalizar o processo de habilitação. O Conselheiro Ademar Marques e o Conselheiro José Adelar Cuty da Silva manifestaram-se em desacordo com o entendimento expressado pelo Conselheiro Misael Barreto. O Conselheiro Carlos Ajur sugeriu que ao ser publicada a Resolução que o CNAS providencie o envio da mesma ao Ministério Público para que este tenha ciência das deliberações tomadas pelo Conselho acerca do processo eleitoral. A Conselheira Simone Albuquerque solicitou esclarecimentos acerca da composição da Comissão de Habilitação. Tendo sido esclarecido que esta será composta por 6 membros, sendo 2 de cada segmento, sendo impedida a participação daqueles que vão concorrer ao pleito. Em seguida, o Conselheiro Silvio Lung propôs a seguinte redação ao parágrafo 2º do documento em questão: *“A Comissão de Habilitação, instituída pelo CNAS e composta preferencialmente pelas Entidades ou Organizações que não concorram ao pleito eleitoral, será composta por 06 de seus membros, representantes paritariamente dos três segmentos da Sociedade Civil, conforme o artigo 2º do Decreto 5.003, com a função de Coordenação do processo de habilitação das Entidades e Organizações”*. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva propôs, alternativamente, a seguinte proposta de redação: *“Os representantes das Entidades ou Organizações que não concorram ao pleito eleitoral terão a prerrogativa de compor a Comissão. Não havendo número suficiente, a Comissão será completada com representantes das outras Entidades, observada a regra do parágrafo 3º”*. O Conselheiro Carlos Ajur Cardoso Costa manifestou-se favorável que constasse em Resolução a documentação exigida para habilitação das Entidades ao processo eleitoral. Colocada em votação, a proposta do Conselheiro Carlos Ajur foi aprovada com 7 votos válidos e uma abstenção. Em seguida, o Conselheiro José Adelar Cuty da Silva sugeriu que, para fins de representação nacional, fosse estabelecido que as Entidades estivessem presentes em pelo menos 7 Unidades Federativas, desde que no mínimo de duas regiões administrativas. O Conselheiro Ademar Marques atentou para o fato de haver supremacia das Entidades que tenham representação em estados com maior poder econômico. A Conselheira Simone Albuquerque sugeriu que houvesse um critério diferente para quem vota e para quem vai ser eleito. Colocou também que, considerando que são dois objetos diferentes, que as Entidades sejam de âmbito estadual. O Conselheiro Silvio Lung manifestou-se favorável à manutenção do texto original da proposta ora apresentada. A senhora Presidente colocou em votação por chamada nominal a proposta feita pela Conselheira Simone Albuquerque, que não foi aprovada pelo Plenário, com 07 votos contrários. O Conselheiro Carlos Ajur sugeriu que a representação considerada fosse em duas regiões e 05 estados para os segmentos dos Trabalhadores e Prestadores e 02 estados para o segmento dos Usuários. O Conselheiro Marcos Gonçalves propôs que fossem duas regiões e dois estados. A senhora Presidente abriu à votação as propostas acima registradas. Após a chamada nominal foi aprovada a proposta feita pelo Conselheiro Carlos Ajur com

08 votos favoráveis. Em seguida, o Conselheiro José Adelar Cuty da Silva apresentou sua proposta de redação ao parágrafo 3º, artigo 2º, qual seja: *“É vedada a segunda recondução consecutiva de Entidade ou Organização ou de pessoa física que a representou independentemente da condição de Titular como de Suplente, ressalvado que, na condição de Suplente, o mandato da gestão 2004/2006 será considerado como primeiro mandato”*. Após votação por chamada nominal, a proposta ora apresentada foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Pascoal Marracini colocou que somente se admitirá recurso de entidade ou organização ou representantes de usuários no caso de indeferimento. Não havendo manifestação em contrário, a proposta foi acatada. Em relação ao item que versa sobre a participação do Ministério Público, a senhora Presidente propôs o seguinte: *“Terminada a Assembléia, a Mesa Coordenadora dos trabalhos assinará a Ata, aprovada com a relação das Entidades, na qual consta a presença (...)”*. Não havendo manifestação em contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta do dia, a Presidente Márcia Maria Biondi Pinheiro agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião do dia quinze de fevereiro de dois mil e seis. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, teve reinício a Centésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, sob a Presidência da senhora Márcia Maria Biondi Pinheiro, Representante Titular do MDS e Presidente do CNAS, e com a presença dos seguintes membros: SENHOR ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES (2º Suplente – Representante dos Usuários ou de Organização de Usuários - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR); SENHOR ANTONIO CELSO PASQUINI (1º Titular – Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social - União Social Camiliana); SENHOR ANTÔNIO GILBERTO DA SILVA (2º Titular – Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social – Confederação Nacional de Trabalhadores da Seguridade Social – CNTSS); SENHOR CARLOS AJUR CARDOSO COSTA (1º Titular – Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários - Federação Brasileira de Entidades de e para Cegos – FEBEC -); SENHOR ELIAS SAMPAIO FREIRE (Titular – Representante do Ministério da Previdência Social – MPS); SENHOR EUCLIDES DA SILVA MACHADO (2º Titular – Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários - Obra Social Santa Isabel); SENHOR JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA (Titular – Representante do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE); SENHOR JOÃO PAULO RIBEIRO (3º Titular – Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social – Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA); SENHOR JOSÉ MANOEL PIRES ALVES (2º Suplente – Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social – Associação de Educação Católica do Brasil); SENHOR MARCELO GARCIA VARGENS (Suplente – Representante dos Municípios – Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro); SENHOR MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES (3º Suplente – Representante dos Usuários

ou de Organizações de Usuários - Federação Brasileira da Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX); SENHOR MISAEL LIMA BARRETO (1º Suplente – Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social - Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social); SENHOR PASCOAL MARRACINI (Titular – Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social – Associação Brasileira das Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer); SENHOR SILVIO IUNG – (3º Suplente – Representante da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura); SENHORA GISELE DE CÁSSIA TAVARES (Suplente – Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS); SENHORA MARGARETE CUTRIM VIEIRA (Titular – Representante dos Municípios – Fundação Municipal da Criança e Assistência Social - FUMCAS); SENHORA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CARVALHO (1º Suplente – Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários – Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos – ONEDEF/Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás); SENHORA NATALIA DE SOUZA DUARTE (Suplente – Representante do Ministério da Educação – ME); SENHORA SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE (Suplente – Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS); SENHORA TÂNIA MARA ELLER DA CRUZ (Titular – Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP); SENHORA VÂNIA LUCIA FERREIRA LEITE (3º Titular - Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários - Pastoral da Criança); Conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – Após a chamada realizada pela Secretária Executiva, Claudia Sabóia, a Presidente Márcia Maria Biondi deu início a parte da 133ª reunião ordinária do CNAS, ocorrida no dia 16/02/2006, informando a impossibilidade da realização da reunião da Presidência Ampliada. Assim, a aprovação da resolução de encaminhamento das deliberações da V Conferência para publicação no diário oficial teria que se realizar naquele pleno, informou a Presidente. Em seguida procedeu à leitura da resolução, a qual foi aprovada pelos Conselheiros. Ato contínuo passou a palavra à Secretária Executiva, tendo esta informado que o TCU fará auditoria em alguns processos a cargo do CNAS, e que essa auditoria demorará cerca de dez dias. Com a concordância de todos, a Presidente passou a palavra à Conselheira Margarete, a fim de que esta fizesse o relato da comissão de política. A Conselheira Margarete passou aos presentes a memória da reunião da comissão, dando início à sua fala. Salientou a cobrança do CONANDA ao CNAS do plano nacional de promoção e defesa do direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, enfatizando ser meio período muito pouco para tal discussão, sugerindo a Presidente, que mesmo de forma interlucada, mês sim, mês não, fosse separado um dia todo para essas discussões. Colocou que à medida que fosse lendo, algumas considerações também seriam feitas pela Conselheira Vânia. Pedindo um aparte, a Presidente explicou o porquê e o que estava sendo cobrado pelo CONANDA, visto que da aprovação do plano nacional de convivência familiar e

comunitária, o CONANDA, e o CNAS, vão lançar um documento para os Conselhos Estaduais e Municipais da área da Assistência Social e da Criança e Adolescente. Retomando a palavra, a Conselheira Margarete então passou à leitura do plano, o qual fez parte da pauta da reunião da comissão de política. Em sua leitura a Conselheira Margarete explicitou que a comissão de política estava propondo ao pleno que recomendasse ao CONANDA revisão gramatical final de todo o texto, após as contribuições recebidas, bem como no tocante à forma, para garantir a coerência interna do texto, retirando partes desnecessárias ou conflitantes. A Conselheira Margarete seguiu com a leitura, apontando algumas outras imperfeições do texto e cronogramas, esclarecendo que a sistematização das propostas ali colocadas foram discutidas no dia da reunião. Após algumas discussões e sugestões, foi aprovada uma subcomissão dentro da comissão de política, a fim de que esta fizesse as correções propostas ao plano, para encaminhamento ao CONANDA dentro do menor espaço de tempo possível. Concluída a parte referente ao plano nacional, a Conselheira Margarete passou ao segundo ponto da reunião da comissão de política, o qual tratou sobre a reunião descentralizada e ampliada do CNAS, agendada para os dias 20, 21 e 22 de março em Belém/PA, tendo colocado ao plenário uma proposta de programação. A programação seria composta da abertura, às nove horas do dia 20, onde estariam presentes todas as autoridades, oportunidade em que seriam feitas análises e avaliações da reunião descentralizada de Curitiba. Às onze horas haveria um balanço da gestão 2004/2006, sendo que este balanço ficaria a cargo da Presidente, Vice e Coordenadores de Comissões, mas que caberia ao pleno decidir sobre isso, esclareceu a Conselheira. Nesse momento foi sugerido pela Conselheira Vânia e acatado pelo pleno que todos os Conselheiros falassem na abertura e não só a Presidente, Vice e Coordenadores. Continuou explicando a programação informando que ao meio dia aconteceria o almoço e às quatorze horas uma mesa a ser exposta pela Aldaisa Esposati e como debatedora a Conselheira Rosângela, sendo que o coordenador da mesa, como de todas as outras, seria um Conselheiro, sugerindo como coordenador da primeira mesa o Conselheiro Marcelo ou a Conselheira Margarete e para a segunda mesa a coordenadora seria a Conselheira Dalila ou a Conselheira Vânia, enquanto que a terceira mesa do segundo dia, à tarde, seria apresentada pelo Conselheiro Osvaldo Russo. Às dezoito horas haveria uma reunião do Conselho com os Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, onde seria feita uma socialização das informações. Já na terça-feira pela manhã ocorreria uma outra mesa. Às quatorze horas seria tratada a proposta de NOB de recursos humanos. E no dia 23 aconteceria a reunião ordinária do Conselho. Apresentada a proposta de programação, a Presidente a colocou em discussão. Após a Conselheira Margarete esclarecer dúvidas do Conselheiro Silvio Iung, a Presidente colocou a proposta em votação, salientando que o que estaria sendo aprovado seria apenas o temão, visto que ementas de ajustes seriam feitas posteriormente. Como a proposta da comissão de política para a programação da reunião descentralizada ainda encontrava-se em discussão, foi aberta a palavra ao Conselheiro Ademar de Oliveira Marques, o qual sugeriu a

participação do CEFES no debate de RH na Assistência Social e de alguma entidade da sociedade civil na discussão da questão da gestão, não deixando tal tema apenas para os gestores. Acolhendo a sugestão do Conselheiro Ademar, a Presidente indicou o fórum nacional de assistência social, para que esse apontasse uma entidade que o representa. O Conselheiro Antonio Gilberto da Silva fez uso da palavra para apoiar as propostas do Conselheiro Ademar, porém, manifestando sua discordância quanto ao fato de ser ou ter que ser sempre o fórum a indicar entidades ou a participar de eventos e debates dessa natureza. Quanto à colocação de se abrir para várias outras entidades, a Conselheira Tânia Mara chamou a atenção para a questão do tempo que seria dado a cada um, podendo não se ter suficiente espaço para todos. Na tentativa de conciliação, o senhor José Adelar Cuty propôs que o fórum indicasse dessa vez, e em uma outra oportunidade, em que tema semelhante fosse tratado, não o fizesse, o que foi rechaçado pelo Conselheiro Ademar. O Conselheiro José Manoel se manifestou favoravelmente aos Conselheiros Ademar e Antonio Gilberto, não sendo contra a participação do fórum, mas achando interessante a possibilidade de se pensar em um outro processo para se chegar à entidade que deveria estar presente. Incomodado com a reação ao nome do fórum e a sua presença constante, em detrimento de outras entidades, o Conselheiro Ademar conclamou o Conselho a ser mais propositivo, inclusive com relação a nomes. Voltando a defender seu ponto de vista, o Conselheiro Antonio Gilberto, contrário a sempre o mesmo encaminhamento do fórum, disse ser necessário mostrar outros pontos de vista. A Presidente então encaminhou para aprovação a proposta do Conselheiro Marcos Antonio, que seria convidar o fórum para indicar entidade para esse evento, e nos seguintes não. Após as discussões, debates, sugestões e adequações, a Presidente colocou a proposta de programação da reunião descentralizada em Belém/PA, apresentada pela comissão de política em votação, sendo esta aprovada pelo Conselho. A Presidente Márcia colocou em discussão outro ponto, que seria a respeito dos participantes, havendo a proposta de se abrir inscrições de forma livre e depois se verificar a demanda, e uma de colocar o percentual de cinquenta por cento para o pessoal do norte, sendo aprovada a primeira proposta. O Conselheiro Antonio Celso Pasquini, preocupado com a adesão, sugeriu que se convidasse o Arcebispo de Belém, D. Ademir, para a abertura, visto ser o responsável na CNBB pela comissão de cultura e comunicação social. Nessa oportunidade o Arcebispo poderia falar da campanha da fraternidade, e o Conselho utilizaria a CNBB, por meio da comunicação social, para estar divulgando a descentralizada em toda a região norte. Essa sugestão foi prontamente acatada. O Conselheiro Ademar também se lembrou da Rede Vida, onde poderia se gravar uma convocação para a região norte. A Conselheira Margarete então continuou com o relato dos outros pontos faltantes da memória da reunião da comissão de política, os quais foram aprovados, sendo o relatório considerado aprovado em sua íntegra. Em seguida a Presidente passou a palavra ao Conselheiro Carlos Ajur, coordenador da comissão de financiamento, para o seu relato. O senhor Ajur pediu ao Conselheiro José Adelar Cuty, também da comissão, que

procedesse à leitura. Os pontos de pauta abordados, de acordo com a leitura, foram a partilha de recursos do fundo nacional de assistência social de 2006 para projetos e convênios. Antes de continuar seu relato, a Conselheira Gisele de Cássia Tavares fez um breve relato sobre a reunião que tratou especificamente de alguns temas ligados ao ponto especificado na leitura pelo Conselheiro Cuty. O Conselheiro Cuty colocou os outros pontos constantes do relatório e encerrou a leitura do mesmo. A Conselheira Gisele ainda fez uns complementos à sua fala, abordando a questão das comunidades quilombolas. Em seguida a Presidente colocou o relatório da comissão de financiamento em discussão. Questionada a Conselheira respondeu ao Conselheiro Euclides quanto a abrangência do processo de investimentos às comunidades quilombolas. O Conselheiro João Paulo contribuiu com a Conselheira Gisele na resposta ao questionamento do senhor Euclides e indagou da real utilidade do programa aos quilombolas, vez que tinha conhecimento de comunidades que não estavam tendo êxito no atendimento, oportunidade em que a Conselheira Margarete lhe solicitou a localização do CRAS, já em funcionamento e que não estava atendendo o objetivo proposto. De pronto o senhor João Paulo disse ser no Município de Miranda no Mato Grosso do Sul. O Conselheiro Marcelo Garcia esclareceu que o CRAS de Miranda não é ainda no modelo CRAS. Depois de debates acerca do CRAS, comunidades indígenas e quilombolas, com réplicas e explicações, o relatório da comissão de financiamento foi votado nominalmente, havendo onze votos a favor. No entanto o Conselheiro Elias Sampaio observou que para aprovação daquele dispositivo, regimentalmente seriam necessários doze votos, tendo o Conselheiro Euclides da Silva, que antes havia se absterido, votado pela aprovação, dando assim o quorum necessário e sendo o relatório da comissão de financiamento finalmente aprovado. Na seqüência a Presidente passou à comissão de normas, tendo o relato sido feito pelo Conselheiro Euclides da Silva Machado, coordenador de mencionada comissão. O senhor Euclides colocou de forma resumida os tópicos constantes da memória da reunião, a qual havia sido distribuída a todos os Conselheiros. Na reunião foram colocados inicialmente os informes da Secretaria Executiva, seguidos dos sorteios aleatórios de processos. Também houve um relato sobre o acórdão do TCU sobre irregularidades já mencionadas no Conselho, tendo a comissão sugerido a criação de um GT para acompanhamento dos trabalhos do grupo. Ainda foi abordado na reunião da comissão a questão de um pedido de renovação do CEAS, requerido intempestivamente em razão de uma greve dos Correios, tendo restado provado que a entidade, Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions de Toledo/PR, estava com a razão em seu pedido. A comissão ainda abordou alguns Projetos de Lei, já com o seu respectivo encaminhamento. Após debate sobre a interpretação acerca da situação de uma entidade no que pertine a deferimento de CEAS ou de sua prorrogação, o relatório foi colocado em votação e aprovado pelo Conselho. A Presidente ainda abordou a questão da eleição da sociedade civil, colocando em discussão a definição das comissões do pleito, tendo ficado a comissão de habilitação

composta pelos Conselheiros Pascoal e Silvio, Rogério e Antonino, Ajur e Marcos; e a comissão de recurso com os Conselheiros Misael, Euclides e Gilberto. A Presidente encerrou a parte da manhã da reunião, conclamando os Conselheiros a estarem de volta às quatorze horas e trinta minutos para a parte final da reunião. Retomando os trabalhos a Presidente Márcia Maria Biondi registrou a presença dos seguintes convidados: Carlos, da Associação de Deficientes Físicos de Goiás; Juliana Randelo, da Matos Filho Advogados; Napoleão Alves Coelho da AGEAS; João Ademar também da AGEAS de Belo Horizonte; Gilson Gairéu, ex-Presidente do CNAS; Leandro Feliz Matos Filho, advogado; Acherion Matos Alesina, da Igreja Metodista; Paulo Afonso de Miranda; Fundação Mário Pena de Belo Horizonte; Cássio Eduardo Rosa Resende, também da Fundação Mário Pena; Renato Barros do Hospital Astrogildo de Azevedo; Alfredo Somp, também do Hospital Astrogildo de Azevedo; Ricardo Viana Reis, também do Hospital Astrogildo de Azevedo; Judson dos Santos do TCU; Airon Simas de Carvalho, também do TCU; Marcelo Campos da Cesis do Rio de Janeiro; Andréa Rosana da Advocacia JR Nogueira; Irmandade Seabra Gomes da Silva; Lar dos Meninos Centro Cultural Pró-Música; Luis Vicente Dutra, Hospital Astrogildo Azevedo; Amarja, LD Consultores; e Celso Misquiê, da UNE carioca. Após cientificar os Conselheiros dos pontos de pauta que ainda teriam pela frente, iniciou a reunião com o julgamento dos processos. Após a chamada dos presentes pela Secretária Executiva, Claudia Sabóia, a Presidente, seguindo a planilha, passou à retirada de pauta. Retiraram processos de pauta os Conselheiros Antonio Celso Pasquini, Carlos Ajur, Euclides da Silva Machado, João Paulo Ribeiro, que retirou da planilha da Conselheira Margarete Cutrim, Ligia, e Pascoal Marracini. O Conselheiro Marcos Antonio chamou a atenção para a necessidade de os Conselheiros, quando da sua ausência, bem como de seu suplente, passarem os relatos e votos para um terceiro, a fim de não se prejudicar as entidades. Depois das retiradas de pauta a Presidente encaminhou um pedido de sustentação oral concedida ao Hospital de Caridade Dr. Astrogildo de Azevedo. O relator, Conselheiro Antonio Celso Pasquini, procedeu à leitura inicial de seu relatório, colocando os Conselheiros a par do assunto que levou o Hospital ao Conselho, ou seja, representações fiscais do INSS propondo ao CNAS o cancelamento do CEAS da entidade dos triênios 94/95/96 e 97/98/99. A Presidente passou a palavra ao Dr. Luiz Vicente Dutra, representante da entidade, o qual enalteceu o Hospital centenário, com cento e sete anos de atividade. O Dr. Luiz continuou com sua defesa alegando que a entidade era possuidora de todos os títulos exigidos desde 1951, tendo obtido seu primeiro certificado em 1971, enfatizando ser aquele Hospital uma entidade de excelência, relatando os serviços prestados em Santa Maria e região. Esclareceu que o fato de a entidade ter sido levada ao CNAS foi ter abandonado o SUS, além de denúncias, segundo ele, infundadas, da parte do Secretário de Saúde, Dr. Osmar Terra, o qual anseia pela volta do Hospital ao SUS, contudo, a entidade, ainda quando integrava o Sistema Único de Saúde, passou por dificuldades causadas pelo sistema, não sendo viável o seu retorno neste momento. Mas apesar de ter saído do

SUS, afirmou o representante da entidade, que o atendimento a parte da gratuidade é exercido de uma forma bem acentuada. Além disso, ainda relatou que a fundamentação da irregularidade atribuída ao hospital seria um erro procedimental, desconsiderado inclusive pelo Ministério Público. Finalizou pedindo que fosse feita justiça àquela entidade centenária. Ato contínuo a Presidente devolveu a palavra ao Conselheiro Antonio Celso Pasquini, que fez a leitura do seu relatório propriamente dito, trazendo à tona a motivação das representações fiscais, fazendo um pequeno histórico da vida da entidade, de forma documental e legal, do ponto de vista da legislação e do CNAS. O Conselheiro Euclides, que havia pedido vistas conjunta, manifestou seu apoio e acompanhamento ao relato do trabalho do Conselheiro Celso. A Conselheira Tânia Mara Eller da Cruz, relatora original, entendeu que as representações do INSS foram feitas de forma intempestiva e juntamente com a denúncia, demonstrada pelo Ministério Público, ser vazia, deveriam ser arquivadas. No entanto demonstrou preocupação com relação às gratuidades. Aberta a discussão pela Presidente, o Conselheiro Elias se manifestou, fazendo uma defesa veemente dos procedimentos adotados pelo INSS. Em seguida houve debate acerca das gratuidades, ações intempestivas do INSS, denúncias e posicionamento do Ministério Público, sendo que ainda em meio a essas manifestações o Conselheiro Antonio Gilberto da Silva pediu vistas do processo, sendo acompanhado pelo senhor José Adelar Cuty da Silva e pelo senhor Pascoal Marracini. Mesmo com o pedido de vistas o debate não cessou e o Conselheiro Marcos Antonio se posicionou colocando da dificuldade de uma instituição séria no Brasil obter vinte por cento de lucro e distribuir em gratuidade, tentando justificar certos procedimentos de algumas entidades. Ressaltou ainda que o hospital não podia estar fora do SUS, mas que deveriam procurar ver o que deveriam fazer para os hospitais estarem no Sistema Único de Saúde. Por fim, sugeriu uma diligência in loco. Mesmo a Presidente entendendo não haver mais discussão desde o momento do pedido de vistas, o Conselheiro Misael Lima Barreto, que havia feito inscrição, fez questão do direito de usar sua palavra, tecendo também argumentações e colocações acerca do tema, o que também foi feito pelo Conselheiro João Paulo. Findado a questão do Hospital Astrogildo, a Presidente, seguindo a planilha, passou ao relato dos votos dos Conselheiros, os quais, a exceção dos pedidos de vista, foram aprovados pelo pleno. Ao fim do julgamento dos processos, satisfeita a Presidente informou aos Conselheiros que quase seiscentos processos haviam sido analisados. Em seguida passou para a discussão da redação das resoluções já aprovadas em seus conteúdos. Após debates, sugestões, correções e adaptações à redação, foi aprovado encaminhamento da subcomissão do GT dos usuários sobre a eleição da sociedade civil/usuários, ao qual foi delegada competência para fazer a redação final. Quanto a outra resolução, a qual foi levada ao pleno pela comissão de financiamento, novamente foi encaminhada a comissão de financiamento para um arrazoamento com proposta dos Conselheiros, a fim de ser aprovada na reunião de março. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, a Presidente Márcia Maria Biondi Pinheiro agradeceu a presença de todos,

declarando encerrada a reunião. E, para constar, eu, Cláudia Tereza Saboia, Secretária Executiva do CNAS, lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho.